

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 76/2026**

### **1. PROCESSO Nº 121/2026**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para execução global com finalidade de manutenção corretiva para impressoras da SMS, conforme termo de referência em anexo

### **4. DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

### **5. DA CONTRATADA**

MERCANTE- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ/CPF nº 07.514.004/0001-37

### **6. DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de empresa para execução global com finalidade de manutenção corretiva para 10 impressoras da SMS	3.472,00	3.472,00

Valor total da contratação: R\$ 3.472,00

R\$ 3.472,00	(três mil quatrocentos e setenta e dois reais)
--------------	--

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão  
12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade  
1201 Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS

Função  
10 Saúde

Sub-função  
301 Atenção Básica

Programa  
108 Atenção Primária à Saúde

Projeto/Atividade  
2 122 Manutenção da Atenção Básica (SMS)

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso  
12892 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica  
339040120000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C.

### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda

do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 09 de março de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 76/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 09 de março de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito